

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2740, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 552,127,21 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.003	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0013-1035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICIPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02035	1164	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) 401.585,16

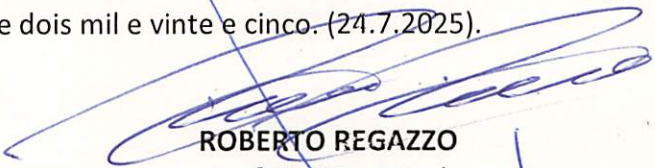
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.009	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0010-2117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE DE ESCOLARES MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05621	1165	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) 150.542,05

Art. 2º - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o Superávit financeiro verificado ao final do exercício anterior nas seguintes Fonte de Recursos: Fonte de Recursos 1164 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da , no valor de R\$ 401.585,16 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e na Fonte de Recursos 1165 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) o valor de R\$ 150.542,05 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24.7.2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025, de 2.1.2025



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2740, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 552,127,21 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.003	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0013-1035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICIPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02035	1164	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)
		401.585,16

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.009	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0010-2117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE DE ESCOLARES MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05621	1165	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)
		150.542,05

Art. 2º - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o Superávit financeiro verificado ao final do exercício anterior nas seguintes Fonte de Recursos: Fonte de Recursos 1164 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da , no valor de R\$ 401.585,16 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e na Fonte de Recursos 1165 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) o valor de R\$ 150.542,05 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24.7.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025, de 2.1.2025